



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 005/2012

Projeto 60783: “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”
– Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva “C”.

Resultado: 2 – Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos

Atividade: 2.2 – Consultoria de pessoa física para a avaliação e redesenho do Programa Pró-Equidade

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de pessoa física para elaboração de estudo de avaliação da 4ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e de redesenho do Programa de forma a identificar avanços e avanços para a sua continuidade.

Vigência contratual: O período de contratação é de outubro de 2012 a junho de 2013.

Perfil requerido: 1. *Requisitos mínimos para habilitação:* formação em ensino superior em qualquer área; experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero; conhecimentos de Excel, Word, Powerpoint, Outlook e internet. 2. *Requisitos desejáveis:* mestrado; conhecimentos do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça; conhecimentos de legislação trabalhista e social e/ou conhecimentos nas áreas de gestão de pessoas e cultura organizacional; conhecimento de políticas públicas

As/os interessados/as devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 20/09 de

2012 até 03/10 de 2012 para o endereço eletrônico valeria.moraes@spmulheres.gov.br, c/c para glaucia.fraccaro@spmulheres.gov.br, especificando no assunto da mensagem: **Consultoria Pró-Equidade Perfil 2.**

Se, no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber a confirmação de recebimento da proposta via e-mail pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres, deverá entrar em contato pelo telefone 3411 5983.

Condições Gerais

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.

